

22  
Certifico e dou fe  
Daver no n 22/85. R.  
Lei Feijó 08/08/85 @



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

= LEI Nº 1.250/85 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e / ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Mm crédito suplementar no valor de CR\$ 540.000.000 (QUINHENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados as seguintes dotações contidas no orçamento em vigência:-

ORGÃO 1 -CÂMARA MUNICIPAL (carts.01/02)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -CORPO LEGISLATIVO

01010112.01-3.1.1.1. 01-Pessoal Civil-FPM....CR\$ 30.000.000  
01010112.01-3.1.1.1. 02-Representação do Presidente.....CR\$ 10.000.000

ORGÃO 1 -CAMARA MUNICIPAL (cart.07)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 -SECRETARIA DA CÂMARA

01010212.02-3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.....CR\$ 15.000.000

ORGÃO 2-EXECUTIVO(carts.10/12/13/14/15).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -GABINETE DO PREFEITO.

03070202.03-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 50.000.000  
03070202.03-3.1.2.0-Material Consumo.....CR\$ 15.000.000  
03070202.03-3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.....CR\$ 40.000.000  
03070202.03-3.2.5.3-Salário Família.....CR\$ 2.000.000  
03070202.03-4.1.2.0-Equip.Mat.Perman.....CR\$ 10.000.000

ORGÃO 3-FINANÇAS(cart.16/18/20/22).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-TRIBUTAÇÃO.

03080302.04-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 20.000.000  
03080302.04-3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000  
03080302.04-3.1.3.2-Outros Serv.Ter.Enc.....CR\$ 5.000.000  
03080302.04-4.1.2.0-Equip.Mat.Permanente.....CR\$ 5.000.000



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

119.02.

### ORGÃO 3-FINANÇAS (carts.23/25/26/27)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-CONTABILIDADE

03080322.05 -3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 10.000.000  
03080322.05 -3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000  
03080322.05-3.1.3.2 -Outros Serv.Terc.Enc.....CR\$ 5.000.000  
03080322.05- 3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc-FPM.CR\$ 30.000.000

### ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA(carts.34/35/36/37/39)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ENSINO DE 1º GRAU

08421902.10 -3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 30.000.000  
08421882.08 -3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 30.000.000  
08421882.08 -3.1.2.0-Material Cons.FPM.....CR\$ 25.000.000  
08421882.08 -3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$ 30.000.000  
08421882.08 -3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.FPM.CR\$ 15.000.000

### ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA(carts.48/49)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3-EDUCAÇÃO FÍSICA E DES- PORTOS.

08462242.12- 3.1.2.0-Material Consumo.....CR\$ 5.000.000  
08462242.12- 3.1.3.2-Outros Serv.Terceiros...CR\$ 1.000.000

### ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS(cart.55)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603272.14 -3.1.3.2-Outros Serv.Terceiros..CR\$- 20.000.000

### ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS(cart.57/59)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3-RUAS E PRAÇAS

10585752.15 -3.1.1.k.-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 30.000.000  
10585752.15 -3.1.2.0.-Material Consumo.....CR\$ 20.000.000

### ORGÃO 7 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO(carts.79/80)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.

15844942.25 - 3.2.5.0.-Contribuição Previdên-  
cia Social-PASEP-FPM..CR\$ 3.000.000  
15844942.25-3.2.5.0-Contribuição Previdência  
Social-PASEP-Rec.Próp....CR\$ 6.000.000



**Prefeitura do Município de Regente Feijó Fls.03.**

ORGÃO 8-TRANSPORTE (carts.83/84/87)


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-SERVIÇOS MUNICIPAL DE  
ESTRADAS DE RODAGEM.


16885312.27 - 3.1.2.0-Material Consumo.....CR\$ 25.000.000  
16885312.27 - 3.1.2.0-Material Cons-FPM.....CR\$ 40.000.000  
16885312.27 - 3.1.3.2-Out.Serv.Terc.-FPM.....CR\$ 10.000.000  
TOTAL.....CR\$540.000.000

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo  
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 08 de Agosto de 1.985.

  
CARLOS ROBERTO RAMPASSO  
- Secretário -

  
LUCIO ANTONIO MALACRIDA  
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria, as  
foras de 08/08/85, às 12  
Regente Feijó, 08/08/85

  
Secretário